

AUDIÊNCIA PÚBLICA



**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

LDO

2024



ORÇAMENTO PÚBLICO

ORÇAMENTO PÚBLICO COMPREENDE A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 3 (TRÊS) LEIS:

- Plano Plurianual – PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Lei Orçamentária Anual - LOA

ORÇAMENTO PÚBLICO

EM CONJUNTO, AS TRÊS LEIS, MATERIALIZAM O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NAS TRÊS ESFERAS DO GOVERNO. NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 165, PREVÊ QUE É DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO ESTABELEECER O PPA, LDO E A LOA.

ORÇAMENTO PÚBLICO



A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto desta audiência, é elaborada em harmonia com o Plano Plurianual – PPA, já aprovado para o período de 2022/2025, e auxilia na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024.

ORÇAMENTO PÚBLICO

A LDO – é também chamada de instrumento de curto prazo da Administração Pública, e conforme a Constituição Federal de 1988, vem para ampliar a transferência do processo de elaboração do orçamento e antecipar ao Legislativo a condução das finanças públicas.

ORÇAMENTO PÚBLICO

Art. 165, §2º da Constituição Federal:

A lei de diretrizes orçamentárias (LDO) compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

ORÇAMENTO PÚBLICO

As Metas Fiscais da LDO seguem o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado pela Secretaria de Tesouro Nacional, e representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais, visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para o promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

ORÇAMENTO PÚBLICO

O prazo de entrega do Projeto de Lei da LDO ao Legislativo é até 15 de maio de cada ano.

ORÇAMENTO PÚBLICO

A LOA – Lei Orçamentária Anual, que deverá ser encaminhada posteriormente, também é elaborada em harmonia com o PPA e a LDO.

ORÇAMENTO PÚBLICO

A LOA estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. Prevê quanto o governo deve arrecadar para que os gastos programados possam de fato ser executados. A LOA é a execução, dos programas e diretrizes previamente estabelecidas no PPA e na LDO.

ORÇAMENTO PÚBLICO

O prazo de entrega do Projeto de Lei da LOA ao Legislativo é até 31 de outubro de cada ano.

ORÇAMENTO PÚBLICO

Para o ano de 2024 será dada continuidade à manutenção dos Programas e Ações já constantes no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, contemplando as Prioridades e Metas que serão apresentadas a seguir, bem como sugestões recebidas durante esta audiência.

ORÇAMENTO PÚBLICO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS
LDO
2024

PRIORIDADES E METAS, PROPOSTAS PARA A LDO 2024

BOA ESPERANÇA
3 DE MAIO DE 1964

ORÇAMENTO PÚBLICO

- desenvolvimento sustentável com inclusão social;
- democratização da gestão pública;
- defesa da vida e respeito aos direitos humanos;
- melhoria do ensino público municipal, através do aumento de vagas, da recuperação das instalações físicas, do treinamento dos recursos humanos e renovação instrumental de sua rede escolar;
- promover a universalidade do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;

ORÇAMENTO PÚBLICO

- expandir e qualificar a oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do sistema único de saúde, promover investimentos na área de assistência médica, sanitária, saúde materno - infantil, alimentação, nutrição e afins;
- atuar em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e os Governos Estadual e Federal, no combate à pobreza, ao desemprego e à fome;
- promover a desburocratização e a informatização da Administração Municipal, facilitando o acesso do cidadão e do contribuinte às informações de seu interesse;
- melhoria da qualidade de vida da população e amparo à criança;
- aperfeiçoamento de recursos humanos e valorização do servidor público;

ORÇAMENTO PÚBLICO

- desenvolvimento e crescimento econômico, visando aumentar a participação do Município na renda estadual e geração de empregos;
- ampliação da capacidade instalada de atendimento ambulatorial e hospitalar;
- adequar e modernizar a infraestrutura do Município às exigências do crescimento econômico e do desenvolvimento social;
- apoiar o setor agropecuário visando à melhoria da produtividade e qualidade do setor;
- expandir o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de lixo e de esgoto, sistema de captação de águas pluviais com drenagem e construção de galerias;

ORÇAMENTO PÚBLICO

- melhorar as condições viárias do Município;
- apoiar, estimular e divulgar a promoção cultural;
- contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como prover a igualdade social e de gênero;
- promover ações preventivas de segurança e de incentivo à cultura da paz, integrando-se às demais esferas de governo aos produtos e equipamentos culturais do Município;
- exercer a fiscalização ostensiva dos agentes poluentes, protegendo os recursos naturais e renováveis;

ORÇAMENTO PÚBLICO

- melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de habitação popular, visando minimizar o déficit habitacional do Município em parceria com os Governos Federal e Estadual, investir na urbanização dos bairros e distritos, dotando-os de pavimentação de vias urbanas, melhorando os serviços de utilidade pública;
- melhoria e pavimentação das estradas vicinais do Município;
- promover melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de assistência social geral, subvencionando as entidades de ensino especial, de amparo à velhice, de amparo às crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica de assistência social, bem como no patrocínio de eventos comunitários, priorizando as comunidades carentes;
- apoiar a implantação de projetos que objetivem o desenvolvimento do turismo no Município;
- estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;

ORÇAMENTO PÚBLICO

- assegurar a operacionalização do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino básico e de valorização do magistério;
- desenvolver ações de combate ao analfabetismo, de cunho socioeducativas, visando à construção da cidadania, articulando para isto as várias instituições que compõem a estrutura social;
- articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais com vista à captação de recursos para a realização de programas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social e cultural no território do Município;
- apoiar ações que visem à melhoria do sistema de segurança, com o objetivo de reduzir o nível de criminalidade e violência no Município;
- manutenção das ações da Câmara Municipal e modernização dos seus serviços regulamentares para melhoria geral das condições estruturais do Poder Legislativo, inclusive com a realização de concurso público, aquisição de imóveis e construção da Sede própria;

ORÇAMENTO PÚBLICO

- aquisição de veículo, móvel e equipamentos diversos;
- viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;
- promover a educação e a responsabilidade ambiental, a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no Município;
- estimular a micro e a pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como forma de geração de trabalho e renda no Município;
- propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;

ORÇAMENTO PÚBLICO

- promover a participação de população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;
- fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público;
- promover melhoria nas condições de vida do homem do campo;
- aquisição de imóveis para construção de unidades habitacionais nos distritos do Município.